

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2025, FIRMADO
ENTRE O CISRU CENTRO SUL E A
EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.013/0001-14, sediada na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.404-315, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Aldo Carlos Henriques Baêta, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DO VALOR** inicial ao contrato nº 037/2025, no intuito de cobrir despesas com o acréscimo no item 10 – CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - Bolsa de 250 mL, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor inicial atualizado do contrato é de R\$69.789,35 (Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), acrescentando a importância de **R\$3.479,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**, referente ao acréscimo de 700 (Setecentas) bolsas do item 10 – CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - Bolsa de 250 mL, cujo o valor unitário é de R\$4,97 (Quatro reais e noventa e sete centavos).

2.1.1. O acréscimo é equivalente a aproximadamente 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, passando este a ter o valor de R\$73.268,35 (Setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato 037/2025 e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ Nº: 04.889.013/0001-14 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Aldo Carlos Henriques Baêta
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____